

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.124, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 120.000,00.**

JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.914, de 25 de abril de 2006, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

11.01 – FMS – RECURSOS PRÓPRIOS

1101.10.301.0107.2106 – Manutenção FMS – Recursos Próprios

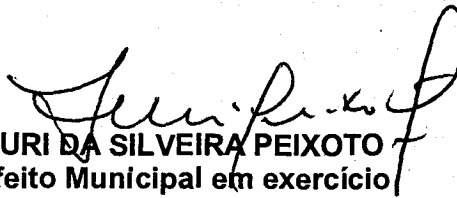
4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 120.000,00

FONTE 0001 – RECURSOS PRÓPRIOS

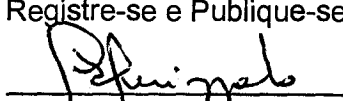
Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro verificado no balanço do exercício passado (2005).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e seis.


JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 005
e publicado (a)
Em 25 / 04 / 2006

